



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 33/2018

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 1, de 2 de janeiro de 2018, as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 325/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência para a contratação de serviços de telecomunicações de dados, RedeJT, visando à atualização tecnológica das redes de longa distância da Justiça do Trabalho e suas unidades prediais de interesse, como Varas de Trabalho e Postos Avançados Trabalhistas.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Servidor Requisitado do Governo do Estado do Maranhão, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, CJ-2, matrícula nº 308161904, como Integrante Demandante;

II – AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, FC-3, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula nº 308161617, como Integrante Técnico;

III – MOACIR LOUREIRO PEGADO NETO, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 308162044, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações ;, como Integrante Técnico;

IV – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Servidora Requisitada da União, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287, como Integrante administrativo.

Art. 3º Designar o servidor CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual o Servidor AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA